

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra:** Melhorias na edificação – EMEIF Profa. Juliana Fabiano Alves

**Local:** Rua Pedro Eugenio da Silva, 14 – Vila Arruda.

### **OBJETIVO:**

Este documento objetiva apresentar as informações, critérios e especificações básicas, que deverão nortear as obras civis de melhorias na edificação da EMEIF Profa. Juliana Fabiano Alves.

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

- **Retirada de folhas de portas ou janelas existentes**, para substituição ou adequação;
- **Canteiro de obras** – para efeito deste memorial, compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área a ser edificada, com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução e identificação; A locação do canteiro deverá ser feita em local definido pela contratante, de modo a permitir as facilidades de operário durante e execução da obra. A Contratada apresentará um plano da instalação do mesmo para ser aprovado pela Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução da obra. No caso de materiais perecíveis, tais como, cimento, aditivos, resinas, etc..., devem ser tomadas medidas especiais para a correta proteção, evitando-se infiltrações de água e outros líquidos nos depósitos destes materiais; A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira e garantir a



PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

## Secretaria Municipal de Educação

### Departamento de Engenharia

Av. João Barth, 666 – Vila Barth – CEP: 18205-310 – Itapetininga – São Paulo – Brasil  
Telefone: (15) 3272-6916

E-mail: [engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

sua correta aplicação nas peças a que se destinam. Após a conclusão da obra, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços deverá ser totalmente retirado, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis; A Contratada deverá ser a única responsável pela solicitação e instalação dos pontos de água e energia provisórios que se fizerem necessários, junto às concessionárias locais, bem como pelos custos que devem estar previstos nos custos indiretos do orçamento. Cuidados especiais devem ser tomados para que não permaneçam remanescentes do canteiro, nem contas a pagar nas concessionárias locais que forneceram ligações e instalações provisórias; Todos os elementos do canteiro de serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação; O canteiro de serviço será definido pela Fiscalização e no que diz respeito às instalações compreende os principais itens: Local para uso da Fiscalização e do corpo técnico da Contratada, mesas de trabalho, cadeiras e compartimentos adequados para a guarda de desenhos, documentos e materiais; Local para uso da Contratada no controle de pessoal e de materiais, e no encaminhamento dos assuntos pertinentes e administração da obra; Compartimentos e demais instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte da obra, com acomodações específicas para cada uso; Instalações para operário adequadas às necessidades e ao uso; Abertura de eventuais caminhos e acessos provisórios. Os funcionários da contratada deverão estar uniformizados, com o logo da empresa e deverão utilizar crachá de identificação. O canteiro de serviços instalado pela Contratada deverá contar, de acordo com a natureza de cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias à sua boa execução, tais como: Betoneiras, geradores, vibradores, compactadores, serras circulares, etc..., ou que se fizer necessário. Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, óculos de segurança, e etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT. A Vigilância da Obra será de reponsabilidade e custo da empresa

Contratada, que deverá ser considerada durante todo o prazo de execução da obra. Deverão ser removidos todos os detritos e obstáculos encontrados no local, para que não afete a segurança das instalações e adequação do espaço;

– **Fornecimento e Instalação de Placas de Obras** – A empresa deverá providenciar a confecção e instalação da placa de obra, conforme modelo a ser apresentado pela fiscalização da secretaria de obras, com fixação em estrutura de madeira de forma, e deverá ter as seguintes dimensões: 3,00 m x 1,50 m. A placa deverá ser implantada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

– **Banheiro químico** – A empresa deverá prever a utilização de banheiro químico em todo o período de execução da obra.

## **2. GUICHÊ E TOLDO:**

– **Fornecimento e montagem de estrutura metálica** – A empresa deverá executar o fornecimento e a montagem de estrutura metálica em aço não patinável, conforme especificações de projeto e normas técnicas vigentes, incluindo cortes, soldas, fixações e todos os elementos necessários à perfeita execução. A estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado.

– **Cobertura com telhas galvalume trapezoidal** – A empresa deverá fornecer e instalar telhas em aço galvanizado tipo galvalume, com pintura em uma face, perfil trapezoidal (h=40mm e espessura aproximada de 0,80mm), com fixação adequada e inclinação suficiente para o correto escoamento das águas pluviais.

– **Cobertura com telhas galvalume ondulada** – A empresa deverá fornecer e instalar telhas de aço galvanizado tipo galvalume, perfil ondulado, com pintura em uma face e espessura aproximada de 0,80mm, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação.

– **Instalação de guichê de secretaria** – A empresa deverá fornecer e instalar guichê/janela de atendimento com duas folhas, em material

metálico (aço ou alumínio), garantindo adequado funcionamento, ventilação, iluminação e segurança para uso administrativo.

– **Execução de emboço desempenado** – As superfícies de alvenaria deverão receber emboço desempenado, garantindo regularização e acabamento adequado para posterior pintura, conforme normas técnicas.

– **Pintura com tinta látex** – A empresa deverá executar pintura com tinta látex standard nas superfícies indicadas, em demãos necessárias para cobertura uniforme, incluindo preparo da base, lixamento e limpeza.

– **Aplicação de tinta látex standard** em paredes internas, garantindo acabamento uniforme;

### **3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

– **Limpeza final** – A empresa contratada deverá manter a obra limpa e organizada, durante a execução e antes da entrega da obra, deverá realizar limpeza final, considerando limpeza e lavagem de todos os ambientes, nas áreas internas e externas, inclusive poda de grama e lavagem de fachada e calçada.

– **Caçamba para retirada de entulhos** – A contratada deverá prever a locação de caçamba em todo o período de execução da obra, para retirada do entulho da obra. O descarte do material da caçamba será de responsabilidade da empresa contratada.

– **Cotação para instalação** – de Porteiro Eletrônico Xpe 1013 Plus Intelbras Cor Preto

**Prazo de Execução: 30 dias**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Departamento de Engenharia**

Av. João Barth, 666 – Vila Barth – CEP: 18205-310 – Itapetininga – São Paulo – Brasil  
Telefone: (15) 3272-6916  
E-mail: [engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br)

Itapetininga, 24 de abril de 2026.

---

Bianca Albino Lima da Silveira  
Setor de Engenharia